



PORTARIA Nº 028, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

PUBLICAÇÃO
Jornal: Diário Oficial Eletrônico
do Município de São Fidélis-DOE
Local: São Fidélis/RJ
Edição: 1.832 - Página(s): 1
Data: 04/08/2025

R E S O L V E:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 01 de agosto de 2025, a servidora PATRICIA SANTIAGO PERES, admitida em 08/01/1996, Matrícula nº 1455/9, ocupante do cargo de SERVENTE do quadro permanente desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Saúde com proventos mensais integrais.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e art. 70 da Lei Municipal nº 1.317/2012.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal INTEGRAL conforme definido abaixo:

Salário Base (Lei Municipal nº 150/1983)	R\$ 1.518,00
Triênio 30% (Lei Municipal nº 150/1983)	R\$ 455,40
Totalizando	R\$ 1.973,40

(Um mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta centavos).

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2025.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).
Publique-se e cumpra-se.

Scheilla Maria Costa de Souza
Diretora-Presidente do FPMSF